



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei Nº 156/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO PARCIAL DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU AO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL QUE COMPROVE A GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedida **isenção de 15% (quinze por cento)** no valor do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU** ao proprietário de imóvel localizado no Município de **Mogi Mirim** que comprove a **geração de energia solar no referido imóvel**.

Parágrafo único - A isenção de que trata o **caput** deste artigo permanecerá vigente enquanto perdurar a geração de energia solar no imóvel, devidamente comprovada.

Art. 2º - Para fazer jus à isenção prevista nesta Lei, o contribuinte deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Ser o titular do imóvel no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim;

II – Estar em dia com o pagamento do IPTU e demais tributos municipais relativos ao imóvel;

III – comprovar a geração de energia solar por meio de documento emitido pela concessionária de energia elétrica responsável pelo fornecimento no Município.

****Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “**Vereador Santo Rótolli**”, em 28 de outubro de 2025

VEREADOR LUIZ FERNANDO SAVIANO
“LUIZ ESCOTEIRO”

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO



O presente **Projeto de Lei** tem por finalidade **incentivar a adoção de fontes de energia limpa e renovável**, mediante a concessão de **isenção parcial do IPTU** aos proprietários de imóveis que comprovem a geração de energia solar no Município de **Mogi Mirim**.

A geração de energia solar é uma alternativa moderna e sustentável que contribui significativamente para a **redução do consumo de energia proveniente de fontes não renováveis**, além de diminuir a **emissão de gases de efeito estufa**, colaborando com a **preservação do meio ambiente** e com o **combate às mudanças climáticas**.

A adoção dessa tecnologia reflete um **comprometimento com o futuro sustentável**, alinhando-se às diretrizes da **Agenda 2030 da ONU, especialmente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 7 e 13**, que tratam, respectivamente, do acesso à energia limpa e acessível e da ação contra as mudanças climáticas.

Além de seus benefícios ambientais, o projeto também representa um **incentivo econômico** para os cidadãos que investem em soluções sustentáveis, contribuindo para a **valorização dos imóveis, a redução das despesas energéticas das famílias e o desenvolvimento de uma economia verde** no município.

Dessa forma, este projeto se apresenta como uma importante medida de **política pública local**, voltada à **sustentabilidade, inovação e qualidade de vida da população mogimiriana**.

Diante do exposto, **solicito o apoio dos nobres Vereadores** para a aprovação desta proposição, considerando sua relevância ambiental, social e econômica para o **Município de Mogi Mirim**.

VEREADOR LUIZ FERNANDO SAVIANO
“LUIZ ESCOTEIRO”



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XMX630Z40FK0R2U7>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XMX6-30Z4-0FK0-R2U7